

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.852, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE SAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO NA LOCALIDADE DE LINHA SÃO JOÃO, DISTRITO DE SINIMBU, 'NESTE MUNICÍPIO.-

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA

ARTIGO 1º- UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeito - rias, situada na Linha São João, distrito de Sinimbu, neste Município, de propriedade de Dacilo Miguel Backes, medindo 100,84m(cem metros e oitenta e quatro centímetros)no lado sul; 100,00m(cem metros no lado norte; 87,00m(oitenta e sete metros) no lado oeste, e 113,0 0m(cento e treze metros)no lado leste, perfazendo a área total de 10.000,00m2(Dez mil metros quadrados), ou seja, l hectare, e cujas confrontações são as seguintes: lados norte, sul e leste com terras de Dacilo Miguel Backes, e lado oeste com terras de Romualdo Vogt. Esta área de terras está registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40.128, datado de 08.05.92.

ARTIGO 2º- Fica reservado como SERVIDÃO DE A-CESSO ao imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, uma área de ter ras sem benfeitorias, medindo 6,00m(seis metros)na frente;76,00m(se tenta e seis metros) de profundidade em ambos os lados, em linha ir regular, até atingir a área a ser desapropriada pelo Município pelo Município de Santa Cruz do Sul, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, confrontando-se, na frente, com a estrada vici - nal; no lado leste, com propriedade de Dacilo Miguel Backes, e lado oeste, com terras de Romualdo Vogt, e fundos sul, com a área a ser desapropriada pelo Município de Santa Cruz do Sul. Esta área de ter

Self-1



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

de terras está registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40.128, datado de 08.05.92.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1992.-

ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE,

ARLINDO MULLICH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO